

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PROCESSO Nº 6310.2019/0001228-8**  
**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
No dia 09/09/2019, às 15:00h, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo- IPREM, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para deliberar sobre o pedido de impugnação formulado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, quanto ao Pregão Eletrônico 03/IPREM/2019 - Oferta de Compra 801084801002019OC00008, constante do processo SEI nº 6310.2019/0001228-8, da seguinte forma:

1. Questionamento: Contradição no objeto contratual. Resposta: Já foi corrigido e um novo Edital foi publicado.
2. Questionamento: Prazo exigiu para entrega dos equipamentos e início da prestação do serviço. Resposta: Segundo a nossa área técnica, o prazo é suficiente para entrega e instalação dos equipamentos, visto que, em consulta a várias empresas do nicho de telecomunicações nenhuma se opôs ao prazo fixado, não havendo que se falar em restrição da competitividade por esse motivo.
3. Questionamento: Divergência de informações quanto ao prazo de vigência: o item 9.1 do Termo de Referência de 48 (quarenta e oito meses) e o item 16.3 do edital indica um prazo de 12 (doze) meses contados da data de início da execução: Resposta: O prazo de vigência foi retificado para 12 meses no TR e no Edital.

4. Questionamento: Necessidade de subcontratação dos serviços  
Resposta: Com relação à permissão de subcontratação de serviços, vale ressaltar que é ato discricionário da administração, não restringindo a participação de empresas especializadas do ramo no procedimento licitatório.

5. Questionamento: Impossibilidade de apresentação de registro ou inscrição em entidade profissional. Resposta: Acolhido. Retificado o edital

6. Treinamento para Instalação, Configuração e Manutenção em Centrais Telefônicas. Requer seja retirada a exigência em epígrafe, quer pela falta de necessidade desta exigência, quer pelo seu descabimento. Resposta: Acolhido. Retificado o edital

7. Questionamentos relativos à descrição dos serviços licitados. Infraestrutura. Necessidade de esclarecimentos. Resposta: As informações referente a este questionamento estão descritas no Termo de Referência item 6.INFRA-ESTRUTURA DE INSTALAÇÃO E TESTES, podendo ser acrescentado apenas que do cabeamento do rack estruturado até os blocos “bargoa”, sim são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como, do espelho dos blocos “bargoa” até a central, a ligação e manutenção da central caberá à CONTRATADA. Portando DEFERIMOS parcialmente os pedidos da empresa.

**Processo SEI nº 6310.2019/0001228-0**  
**COMUNICADO RETIFICAÇÃO DE DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/IPREM/2019**

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO acima citado, que o mesmo fica remarcado para o dia **24/09/2019 às 9hs**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de centrais telefônicas digitais – PABX TDM/IP, incluindo aparelhos telefônicos digitais, sistema de bilhetagem automática, tarifação, treinamento e assistência técnica do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, situado a Av. Zaki Narchi nº 536, Vila Guilherme, São Paulo, SP – Oferta de Compras nº 801084801002019OC00008.

**Processo nº 6310.2019/0001237-7**  
Interessado:Instituto de Previdência Municipal de São Paulo
Assunto: Descumprimento de Obrigação de Entrega de Produtos. Empresa L de Almeida Pedrozo Eventos-ME. Aplicação de Multa.

**Despacho:**

I – À vista dos elementos constantes do processo e nos termos da manifestação de fl. 018781304 e da Assessoria Jurídica às fls. 018941162, e com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c. c. os artigos 18, inciso IX e 54, inciso I, ambos do Decreto Municipal n.º 44.279/03, ACOLHO a proposta apresentada formalizando a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 69,41 (sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), que deverá ser atualizada até o pagamento, por descumprimento contratual item IV, “b”, do despacho de fl. 017520842.

II – Em consequência, DETERMINO a instauração de procedimento de aplicação de penalidade contra a L. DE ALMEIDA PEDROZO – EVENTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME, sob o n.º 19.802.330/0001-29, com sede a Alameda dos Ipês, n.º 115, Jardim São Gonçalo, Mairiporã, SP, CEP. 07600-000, ficando referida contratada INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente publicação, Defesa Prévia.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**  
Processo SEI nº 6067.2017/00000086-3  
**DESPACHO:**  
I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria nº 92/SMJ/CGM/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo 6067.2017/00000086-3, da justificativa SEI 019907981 e da manifestação da Assessoria Jurídica SEI 020783350, que acolho, com fundamento no artigo 57, inciso II e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 46, parágrafo único do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato CGM nº 05/2014, firmado entre a Municipalidade e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular e smarphone), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 004/SEMPLA-COBES/2014, utilizados pela Controladoria Geral do Município, visando à prorrogação excepcional do prazo contratual por 9 (nove) meses, a partir de 23 de setembro de 2009, com cláusula resolutiva em caso de nova contratação realizada antes deste prazo, no valor mensal estimado de R\$ 1.178,34 (mil cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) e total de R\$ 10.605,06 (dez mil, seiscentos e cinco reais e seis centavos), valores com aplicação de reajuste conforme planilha de cálculo da SEOF em SEI nº 018281810.  
II – A presente prorrogação onerará, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 por meio da nota de empenho de nº 10.600/2019 e, desta forma, **AUTORIZO** eventuais cancelamentos que se fizerem necessários.

III – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, MANTENHO o servidor Domenico Gífoli, RF 537.720.0, como fiscal do contrato e a servidora Marisa Elena Simi Borges, RF nº 540.312.0 como sua substituta;

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO: 6018.2019/0043066-0**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 020245621), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0003-26, através da ATA DE RP nº 159/19-SMS.G (SEI 018573866), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 65.402/19 (SEI 019145068), referente a ordem de fornecimento nº 1496/19-1 (SEI 019537649), a penalidade de multa correspondente a 15% sobre o valor da Nota Fiscal nº 254.681 (SEI 020243776), com fundamento na ATA DE RP e na Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO: 6018.2019/0043540-8**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 020102019) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60, através da ATA DE RP nº. 098/19-SMS.G (sei 018623262), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho nº 64.776/19 (SEI 019086096), referente a ordem de fornecimento nº. 1517/19-1 (SEI 019603907), a penalidade de multa correspondente a 5% sobre o valor da Nota Fiscal nº 27.671 (SEI 020101991), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

**PROCESSO: 6018.2019/0043746-0**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 020032951) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0010-71, detentora da ATA RP nº 139/19-SMS.G (sei 018653030), a penalidade de multa correspondente a 09% (nove por cento) sobre o valor da parcela em atraso demonstrado na Nota Fiscal nº. 866.958 (SEI 020032941) consubstanciado na nota de empenho nº. 64.773/19 (SEI 019085679) referente a ordem de fornecimento nº. 1506/19-1 (SEI 019245378), com fundamento na ATA DE RP nº. 139/19 – SMS.G (SEI 018653030) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.

**PROCESSO: 6018.2019/0046214-6**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2017-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/SMS-3/ABAST (SEI 020187011) que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.027.894/0003-26, detentora da ATA DE RP 338/2017-SMS/G (SEI 018945310), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, a penalidade de multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1031038 (SEI 020186929), referente à Nota de Empenho nº 66.359 (SEI 019270976) e Anexo (SEI 019271032), consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 1.666/19-1 (019514790), com fundamento da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO: 2007-0.091.788-4**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007-SMS.G/NTCSS**  
**TERMO ADITIVO Nº 050/2019-SMS.G/NTCSS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO POR OMISSÃO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde  
**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS Dr. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0002-64.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da MICRORREGIÃO M’BOI MIRIM. - PROHEHOSP – PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007, para PRORROGAR a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/07/2019 a 30/09/2019.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 7.983.945,07 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 fonte 00 ou 02  
**DATA DO TERMO ADITIVO:** 30/06/2019  
**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 90 dias

**PROCESSO: 2007-0.387.265-2**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 -SMS.G/NTCSS**  
**TERMO ADITIVO Nº 046/2019-SMS.G/NTCSS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO POR OMISSÃO**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – CNPJ 61.699.567/0001-92  
**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.(TA 003/2009).  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, no Termo Aditivo nº 003/2009, Hospital Municipal Vereador José Storopolli, para PRORROGAR a vigência pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/08/2019 a 30/09/2019, e ACRÉSCIMO de recursos para execução do Projeto de Intervenção Local, para reformas e adequações no Hospital Municipal Vereador José Storopolli.  
**VALOR DO CUSTEIO:** R\$ 24.376.600,00 (vinte e quatro milhões trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) – custeio hospitalar.  
**R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) – reformas/adequações.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 e 84.10.10.302.3003.2521.3350.3900 Fontes 00 e 02  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2019  
**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 60 dias

**PROCESSO: 2011-0.105.353-0**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 023/2019 AO CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**CONVENENTE:** Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.  
**CONVENIADA:** CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CNPJ 66.518.267/0002-64.  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulista” no Município de São Paulo.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/08/2019 a 30/09/2019.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 16.645.809,66 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.3350.39.00.00 e 02  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2019  
**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 60 dias

**PROCESSO: 2016-0.097.110-1**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**CONVÊNIO Nº 001/2016-SMS.G/NTCSS**  
**TERMO ADITIVO Nº 011/2019-SMS.G/NTCSS**  
**EXTRATO DO TERMO**  
**CONVENENTE:** Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde  
**CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO  
**CNPJ nº 62.779.145/0001-90.**  
**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 01/08/2019 a 30/09/2019.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 23.222.170,74 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00; 84.10.10.302.3003.2.520.3.3.50.39.00-Fontes 00 e 02.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2019  
**PRAZO DO CONTRATO:** 60 dias

**PROCESSO: 6018.2017/0013711-0**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 388/2018-SMS.G (ITEM 01), cujo objeto é o fornecimento do ITEM 01 – DETERGENTE, DESINCRUSTANTE ENZIMATICO, firmada com a empresa GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.256/0001-08, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 27/11/2019.

**PROCESSO: 6018.2017/0021353-3**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 380/2018-SMS.G (itens 02, 04 e 06), cujo objeto é o fornecimento do ITEM 02 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO HEDSTROEN, 21 MM, NR. 08, 6 LIMAS; ITEM 04 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO HEDSTROEN, 21 MM, NR. 10, 6 LIMAS; ITEM 06 – LIMA, ENDODONTICA, TIPO HEDSTROEN, 21 MM, NR.15, 6 LIMAS, firmada com a empresa AIRMED EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.637.718/0001-99, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 17/12/2019.

**PROCESSO: 6018.2018/0022287-9**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2018-SMS.G**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO as prorrogações : Ata de Registro de Preços nº 389/2018-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do ITEM 01 – DISPOSITIVO, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, 23 G, firmada com a empresa CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.042/0001-31 e Ata de Registro de Preços nº 390/2018-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do ITEM

03 – SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 4,0, firmada com a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 28/11/2019 e 05/12/2019 respectivamente.

**PROCESSO: 6018.2018/0036377-4**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 391/2018-SMS.G (ITEM 01), cujo objeto é o fornecimento do ITEM 01 – FORMALDEIDO, SOLUÇÃO A 10% - FRASCO, firmada com a empresa ICARÁÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.961/0001-84, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 29/11/2019.

**PROCESSO: 6018.2017/0020473-9**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista do constante no presente administrativo, com fundamento no Decreto nº 57.580 de 19 de janeiro de 2017, e da Lei Federal nº 8.666/93, face da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 278/2018-SMS-G, firmado com a empresa JS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.304.884/00001-54, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento do Item 09 – ALMOFADA, ASSENTO, HÍBRIDA, EM ESPUMA VISCOELÁSTICA COM MEMÓRIA DE AR (NIR e CER), para consignar a redução em 53% no valor registrado, passando o valor unitário do item 09 - R\$ 1.550,00/unid., para o valor unitário R\$ 728,50/unid., retroagindo seus efeitos a partir de 09.09.19.

**PROCESSO: 6018.2019/0000399-0**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019-SMS.G**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS COM BALÃO.**  
**RETIFICAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
Retifique-se no Despacho Homologatório do Pregão Eletrônico acima, cuja publicação no DOC se deu em 05/09/2019, página 87, o descritivo técnico do ITEM 01:  
De: "ITEM 01 (COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 2000ML - Exclusivo para ME/EPP/ Cooperativas)

Para: "ITEM 01 (SONDA, ENDOTRAQUEAL, C/ BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 5,0 - Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas)

**PROCESSO: 6018.2019/0050981-9**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria n.º 890/2013–SMS/G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa RCV DO BRASIL EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.067.457/0001-81, detentora da Ata de Registro de Preços nº 231/2018-SMS-G, para aquisição de - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO JUVENIL, (BIGFRAL PLUS) – 726 UNIDADES , pelo valor total de R\$ 1.488,30, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3003.4.107.339 09100.00, conforme nota de reserva n.º 53.735/2019.

**PROCESSO: 6018.2019/0049242-8**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 477/2019, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 180 comprimidos de pregabalina 75mg, da pessoa jurídica de direito privado DROGARIA ENFARMA LTDA., CNPJ 11.974.072/0001-56, no valor total de R\$ 216,00.

II - A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519 - 3.3.90.91.00 – Fonte 00.

III - Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

**PROCESSO: 6018.2019/0020188-1**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**SEI Nº 020617486**  
**EXTRATO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2019-SMS.G (100%)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019-SMS.G**  
**ORÇÃO GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**DETENTORA:** LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A  
**CNPJ:** 17.159.229/0001-76  
**OBJETO:** MEDICAMENTOS ESSENCIAIS IV  
**VIGÊNCIA:** 30/08/2019 A 30/08/2020  
**ITENS 01 e 02 – PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - UN R\$ 0,074/ CP**  
**MARCA:** GENÉRICO  
**FABRICANTE:** TEUTO  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:** CX C/ 200 CP REVESTIDOS  
**REGISTRO NO M.S.:** 1.0370.0691.001-1  
**PROCEDENCIA:** NACIONAL  
**CÓDIGO SUPRI:** 11.064.002.013.0008-3  
**Consumo Médio Mensal Estimado:** 1.711.100 CP  
**Consumo Médio Anual Estimado:** 20.533.200 CP